

CAIRU E A ECONOMIA POLÍTICA: um compromisso com a riqueza das nações¹

José Flávio PEREIRA²

RESUMO

A questão fundamental da obra de Cairu é a mesma da economia política de Adam Smith, a saber: investigar a **natureza e as causas da Riqueza das Nações**. Por isso, sua preocupação básica é, invariavelmente, combater todas as instituições, costumes, leis e doutrinas que embaraçam e desestimulam o crescimento da riqueza e da prosperidade da sociedade.

INTRODUÇÃO

O objetivo principal deste artigo é mostrar que o que confere importância singular à obra de Cairu é o fato dela ser um corpo teóri-

(1) Este trabalho resume, no geral, a discussão desenvolvida em nossa tese de doutorado intitulada **Cairu Revisitado: uma contribuição ao estudo do reformismo liberal**, que foi apresentada ao departamento de História da Universidade de São Paulo em 1994, sob a orientação da professora Inês Garbuio Peralta.

(2) Professor do Departamento de História da Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo, 3690, 87.020-900, Maringá-Paraná.

co-político comprometido não com a pobreza, mas sim com a prosperidade e a riqueza das nações.

A discussão é encaminhada no sentido de mostrar que tal característica deve-se às estreitas vinculações deste autor brasileiro, desde sua juventude e seus primeiros escritos, com a economia política de Adam Smith.

Assim, na primeira parte do artigo, damos uma informação geral sobre a formação intelectual do autor e procuramos situar sua obra no contexto histórico-literário do final do século dezoito e início do dezenove.

Na segunda parte, mostramos que é justamente a preocupação com a **desobstrução das Fontes das Riquezas dos Estados** que faz da obra cairuniana um corpo teórico-político comprometido não com a pobreza mas sim com a riqueza dos homens, segundo a tradição da economia política de Adam Smith. Conseqüentemente, mostramos, também, que é justamente este compromisso social que faz com que a obra de Cairu se distancie teoricamente das obras dos economistas políticos da escola de Rousseau - os chamados **economistas inovadores** ou **filósofos da pobreza** - e assumam um lugar bastante singular e original no contexto geral do reformismo liberal.

Finalmente, na terceira parte, mostramos como Cairu analisa algumas questões brasileiras à luz dos postulados da economia política. Nosso objetivo maior, nesta parte, é demonstrar o caráter original e não esquemático desta sua análise sobre a sociedade brasileira.

ÉPOCA, FORMAÇÃO E OBRA DE CAIRU

José da Silva Lisboa, mais conhecido como Visconde de Cairu, nasceu na Bahia em 15 de julho de 1756 e faleceu no Rio de Janeiro em 20 de agosto de 1835.

Embora as informações sobre sua origem familiar e seus primeiros anos sejam um tanto obscuras e controvertidas, sabe-se que fez os estudos secundários no **Colégio dos Carmelitas**, na província bahiana. Ali adquiriu, com distinção, sólida formação clássica em Letras, Gramática Latina, Música e Filosofia Racional.

Em 1773 sua família o envia a Portugal para completar sua formação secundária e cursar universidade. Lá, pode sentir de perto a efervescência teórico-política que envolvia o continente europeu no final do

século dezoito. Apesar da metrópole portuguesa não ser um dos polos mais avançados de produção e irradiação do pensamento ilustrado, ela não deixava, porém, de ser contaminada pela ebulição do continente. Comprova isso a proliferação das obras de economistas e filósofos iluministas entre letrados e estadistas portugueses naquele momento.

É neste fértil ambiente social que Cairu vai se formar em Direito Canônico pela Universidade de Coimbra em 1779.

Todavia, sua formação e atuação vai muito além da de um simples homem de leis. Isto ocorre não somente porque ele era um assíduo estudioso de quase tudo que havia se produzido e se produzia no mundo das letras - sagradas escrituras, literatura clássica greco-latina, economia política, jurisprudência, filosofia antiga e moderna, etc -, mas também porque grande parte das matérias do próprio curso de Direito e Jurisprudência era voltado, naquela época, para o estudo da economia política e das filosofias racional e moral. Para ser jurista ou homem de leis em sua época exigia-se, portanto, um íntimo contato com as ciências ou disciplinas relacionadas ao estudo dos fundamentos da sociedade humana.

Curiosamente, após obter o diploma de advogado e dar provas, com a publicação do livro **Princípios de Direito Mercantil** (1798), de ser um profundo conhecedor de legislação e jurisprudência, Cairu acaba entregando-se de corpo e alma ao estudo e divulgação da economia política.

Mais precisamente, é necessário frisar que ele acaba fazendo bem mais do que estudar e divulgar a economia política. O que faz, de fato, e isto logo ao sair da universidade e voltar ao Brasil, é lançar-se à investigação das questões e problemas gerais da sociedade luso-brasileira objetivando encontrar elementos que viessem a subsidiar a elaboração de um amplo projeto de reforma econômica do Império português nos finais do século XVIII e inícios do XIX.

Na realidade, é tratando das questões gerais da sociedade luso-brasileira à luz dos postulados da economia política que este pensador baiano contribui decisivamente para a difusão desta ciência entre nós e se inscreve definitivamente no movimento histórico teórico-prático da **ilustração**.

Ele deixou-nos, assim, uma vasta obra cuja característica fundamental é, sem dúvida, uma estreita afinidade com um dos mais importantes ramos da **ilustração** na sua versão mais ortodoxa e clássica: a economia política liberal de Adam Smith.

Sua obra vai apresentar, à sua maneira, aquilo que, naquele momento, é comum nas obras do gênero: a crítica contundente das instituições

mercantilistas e semifeudais da sociedade do **Antigo Regime** e, ao mesmo tempo, uma proposta de reforma social inspirada nas idéias da **ilustração**.

Dizemos que Cairu vai expressar à sua maneira, tanto a crítica do Antigo Regime como uma proposta de reforma social, porque o que caracteriza sua obra não é aquele **ecletismo** que domina a maior parte dos autores ilustrados luso-brasileiros, principalmente os chamados **memorialistas** da Academia Real de Ciências de Lisboa (Novais, 1984).

Nestes pensadores, como em muitos estadistas portugueses daquele momento - Marquês de Pombal, por exemplo -, geralmente se misturava as idéias fisiocráticas, as idéias mercantilistas e a economia política clássica inglesa. Tal mistura desembocava num sistema econômico, político e social essencialmente **ecléctico**: o **mercantilismo ilustrado** (Novais, 1984:108).

Em Cairu não veremos manifestar-se esse **ecletismo**. Sua obra é, ao contrário, conforme ele próprio não se cansa de repetir, uma fiel depositária daquilo que constitui a essência da economia política clássica smithiana, que é a concepção de trabalho humano mais geral e universalista. Cairu não restringe a produção da riqueza à agricultura, como professavam os fisiocratas, ou à manufatura, como queriam os colbertianos, ou, finalmente, ao comércio, como queriam os mercantilistas.

A obra cairuniana expressa, na verdade, uma luta de seu autor em prol da reforma do governo econômico da monarquia como muitas outras obras **ilustradas** daquele momento, mas com uma diferença fundamental em relação a elas: tal projeto de reforma inspira-se, como já dissemos inicialmente, na ortodoxia política, econômica e social da economia política de Adam Smith.

Por isso, o que encontramos nos textos cairunianos é, ao invés de uma disposição no sentido da conciliação com os sistemas e práticas restritivos da atividade econômica - fisiocracia, mercantilismo, etc. -, uma intenção de lutar pela ampliação da liberdade produtiva e comercial até o limite máximo possível, isto é, até o ponto em que tal liberdade não comprometa a segurança do estado monárquico ilustrado.

A QUESTÃO BÁSICA DE CAIRU

A questão básica da obra de Cairu é, rigorosamente, a mesma da economia política de Adam Smith, a saber: investigar a **natureza** e as **causas da riqueza das nações**.

Nesse sentido, a primeira preocupação de Cairu é definir **Riqueza Nacional como a abundância das coisas necessárias, cômodas e gratas à vida que pertencem a algum Estado** (Cairu, 1975:194).

Sua preocupação seguinte é indicar as **causas** que podem ou não contribuir para o aumento desta **riqueza** geral, o que constitui, no seu entendimento, a condição **sine qua nom** para a sociedade atingir um estágio mais avançado de opulência, prosperidade, enfim, de civilização. Esta constitui, sem dúvida, a principal preocupação de Cairu enquanto economista político e pensador.

Quanto à questão da origem da riqueza na sociedade moderna, percebe-se que Cairu critica os autores que se restringem a apregoar **vagamente** que as **Fontes da Riqueza dos Estados** estão localizadas, ao mesmo tempo, na **Agricultura**, no **Comércio**, nas **Fábricas** e na **Navegação**. Segundo ele, tais autores não levam a questão até as últimas conseqüências, revelando não perceber que, tão importante quanto dizer onde se localizam estas **Fontes** gerais da riqueza da sociedade, é reconhecer que elas têm que ser **desobstruídas e perenes** (Cairu, 1975:68-69).

Cairu frisa este segundo aspecto por julgar que é dele que depende o desenvolvimento da **Geral Indústria** e, por conseqüência, o aumento da prosperidade e do grau de civilização da sociedade moderna.

Pois bem, é justamente pelo fato de Cairu se preocupar com a questão da **desobstrução das Fontes das Riquezas dos Estados** que sua obra vai ocupar um lugar bastante singular e original no contexto teórico geral do reformismo liberal. Em contraposição a considerável parte dos teóricos reformistas, a preocupação de Cairu revela-se como um produto teórico-político comprometido não com a pobreza, mas sim com a riqueza dos homens.

Se não implicasse numa questão teórica mais profunda, esta observação pareceria trivial e sem sentido, pois, seria um absurdo pensar numa economia política que não fosse comprometida com a promoção da riqueza. Mas absurdo ou não, uma parte da economia política do século XVIII, conforme frisa Cairu em várias passagens de sua obra, comprometeu-se com a promoção da pobreza e não deixou de marcar presença no mundo das letras.

Tal economia política expressava-se nos escritos de Rousseau, Mably, Fenelon, entre outros, e sua preocupação básica era, segundo Cairu, fundamentar um projeto de reforma social espelhado não no padrão de homem próspero e civilizado dos séculos dezoito e dezenove,

mas sim no padrão de homem primitivo, pobre e selvagem que teria existido em tempos passados.

Cairu deixa claro, todavia, que a economia política professada por ele não tem nenhuma conexão com esta outra economia política, cujo objetivo é fazer a apologia da pobreza dos homens (Cairu, 1975: 456-457).

Sendo assim, ele vai fazer questão de esclarecer que a inspiração para o seu projeto de reforma social vem não somente das proposições teóricas da economia política ortodoxa de Adam Smith, mas também do próprio exemplo da sociedade inglesa contemporânea.

De fato, a Inglaterra é considerada, por Cairu, como exemplo de uma sociedade onde os homens vivem, da forma mais aproximada possível, daquilo que ele, segundo os postulados da ciência econômica burguesa ortodoxa, entende como **sociedade natural**.

A Inglaterra constitui o exemplo de sociedade burguesa a ser imitado porque ela possui, apesar da imperfeição de algumas de suas instituições, atributos ou características que a distinguem das demais nações, como os seguintes: tráfico mercantil mais desenvolvido e liberal; mercado mais aberto ao comércio mundial; maior respeito aos direitos do público consumidor; ausência de servidão da gleba e escravidão; igualdade e liberdade para adquirir e conservar a propriedade; garantia de segurança pública para a pessoa e para a propriedade; administração pública que protege indistintamente todos os ramos da divisão social do trabalho; alto nível de prosperidade, conforto, civilização e de refinamento no modo de vida dos homens; etc (Cairu, 1808 e 1818).

Todavia, é preciso não esquecer um aspecto importante nesta avaliação de Cairu a respeito da sociedade inglesa. Segundo ele, esta sociedade encontra-se neste estágio avançado de civilização, prosperidade e potência política, justamente porque foi capaz de implementar um projeto gradual de aperfeiçoamento do conjunto de suas instituições, leis e costumes.

Dito de outro modo, a Inglaterra encontrava-se, no século dezenove, na situação de sociedade mais avançada em termos civilizatórios, justamente porque já havia cumprido grande parte da tarefa histórica de reformar ou abolir as chamadas instituições **errôneas e antinaturais** que desestimulavam e obstruíam o crescimento de sua riqueza nos mais variados ramos da divisão social do trabalho.³

(3) ... se não crescessem as luzes econômicas e os Parlamentos não destruíssem os mais gravosos monopólios estabelecidos, a Grã-Bretanha, presentemente tão distinta e admirada por sua indústria e riqueza, seria pobre, miserável e pouco diferente da Barbária (Cairu, 1975:116).

Ora, é preciso repetir mais uma vez: são as constatações a respeito do processo histórico inglês e o íntimo contato com a expressão teórica deste processo, a economia política clássica de Adam Smith, que fornecerão as balizas teórico-políticas gerais do projeto de reforma liberal de Cairu.

Dessa maneira, na fundamentação de seu projeto de reforma social Cairu vai percorrer um caminho semelhante ao que havia sido percorrido por Adam Smith, quando este formulou seu próprio projeto de aperfeiçoamento da sociedade burguesa.

Na mira da crítica de Cairu vão estar todas aquelas instituições e sistemas teóricos considerados antinaturais ou errôneos que mais embaraçam e obstroem que estimulam o crescimento da riqueza e da prosperidade humana.

São criticadas as **instituições feudais (a primogenitura e o morgadio)**, não só porque representam uma violação da **justiça natural burguesa**, segundo a qual todos os homens têm um direito igual à propriedade da terra, mas também porque desestimulam a livre circulação desta propriedade e o desenvolvimento das forças produtivas na agricultura (Cairu, 1956, Cairu, 1975).

É criticada também a **Fisiocracia**, pelo fato deste sistema de economia política priorizar a produção de riquezas na agricultura, em detrimento da expansão da produção manufatureira e industrial (Cairu, 1956, Cairu, 1975).

É criticado, ainda, o **Sistema Mercantil** pelas restrições e gravames que ele provoca não apenas à produção, ao comércio e aos consumidores estrangeiros, mas também pelos mesmos males que ele provoca ao comércio, à produção e aos consumidores do próprio país que lança mão dos artificios antinaturais deste Sistema restritivo. Aqui, nesta crítica do mercantilismo, Cairu destaca duas instituições, o **Sistema Colonial** e as **Corporações de Ofícios**, para exemplificar os males que a política restricionista do mercantilismo provoca ao conjunto das atividades produtivas e comerciais dos povos (Cairu, 1975, Cairu, 1818).

É criticada, finalmente, a chamada **Lei dos Pobres**. Em primeiro lugar, porque ela estimula o consumo improdutivo do capital na manutenção de trabalhadores inativos. Em segundo lugar, porque, ao encadear forçadamente os trabalhadores excedentes em regiões incapazes de mantê-los e de torná-los produtivos, esta **Lei** embaraça a livre circulação de pessoas e capitais no mercado (Cairu, 1975, Cairu, 1956).

Observa-se, assim, que a crítica das chamadas doutrinas econômico-sociais e das instituições humanas **errôneas** e **antinaturais** são tecidas não somente a partir das idéias de **liberdade** e **igualdade natural**, mas também a partir da noção de **racionalidade econômica burguesa**. Portanto, por trás da crítica de Cairu, está a intenção de alertar para a necessidade da implantação da liberdade de trabalho, da liberdade comercial e produtiva, da liberdade de consumo, da liberdade de aquisição da propriedade, etc.

A partir do momento em que vigore esta ampla liberdade, estarão dadas, no seu entendimento, as condições para a instauração da igualdade de oportunidades para os indivíduos das **três classes modernas - capitalistas, trabalhadores e proprietários de terras** - fazerem uso de seus respectivos capitais, braços e terras, da maneira que julgarem mais proveitosa a seus interesses particulares.

Segundo Cairu, esta liberdade de ação e esta igualdade de oportunidades constitui, por sua vez, a principal mola propulsora do desenvolvimento das artes produtivas e do comércio em geral, pois cria um saudável clima de concorrência entre os agentes econômicos, evitando-se, assim, o marasmo social e abrindo o caminho para uma maior racionalização das atividades gerais da sociedade.

Diante de tudo o que foi considerado, é possível concluir que, de fato, Cairu assumiu, na sua época, uma postura progressista no sentido de lutar pela consolidação das **relações sociais burguesas** no momento em que estas estavam se constituindo.

Muitos autores tentaram, entretanto, contestar o progressismo de Cairu lembrando seus ataques à Revolução Francesa e aos seus desdobramentos políticos jacobinos (Hollanda, 1982, Rocha, 1989, Souza, 1957).

Mesmo neste caso, uma análise mais detida demonstra que Cairu não estaria sendo reacionário, pois seu ataque ao **jacobinismo** tem como pressuposto a idéia de que essa vertente política pequeno-burguesa faz a apologia da pobreza. A crítica a essa tendência da Revolução não deixa de ser, portanto, favorável à consolidação da sociedade burguesa, pois esse posicionamento é construído, como já assinalamos, a partir dos postulados da economia política liberal ortodoxa.

Percebe-se, com efeito, que uma das principais críticas de Cairu em relação aos **economistas inovadores** (Rousseau, Mirabeau filho, Fenelon,

etc.) e aos revolucionários **jacobinos** (Robespierre, Danton, etc.) franceses é que eles haviam tomado como parâmetro para elaborar seus projetos de reforma social igualitarista aquela forma ideal de homem que teria existido na comunidade primitiva, e não o homem moderno.

Ou seja, Cairu crítica os **economistas inovadores** porque, para elaborar suas propostas de reforma, eles consideravam **os homens** não simplesmente como estes se encontravam no século dezoito, isto é, como homens civilizados, mas sim como estes homens deveriam ser na comunidade primitiva, isto é, pobres e selvagens (Cairu, 1956:97-287).

Ora, acreditamos que o teor desta crítica aos **economistas inovadores** dá-nos uma prova de seu progressismo em termos de projeto de sociedade burguesa. Conforme ele próprio esclarece, não pretende **retrogradar na história** como pretendiam os rousseanianos, mas sim partir das condições históricas existentes para se chegar a uma forma de sociedade ou **sistema social** mais aperfeiçoada em termos burgueses.

De fato Cairu esclarece que não quer abolir o **regime econômico** existente na época, que é o regime burguês, mas pretende apenas acabar com os **defeitos deste regime econômico** (Cairu, 1956:90-93).

Em outras palavras, Cairu diz que pretende, com sua obra, firmar e estender o **Reino da Justiça Universal**, isto é, o reino da justiça burguesa (Cairu, 1975:55).

É evidente, todavia, que ele próprio não deixa de apontar os limites desta justiça burguesa, quando diz que, em função dela, o **indivíduo** terá o **mais convinável emprego** e a **maior possível abundância do necessário, cômodo e grato à vida** que as suas próprias **circunstâncias admitam** (Cairu, 1975:55).

Tais circunstâncias relacionam-se, evidentemente, com a própria condição de classe e com a posição do indivíduo no regime de livre concorrência ou **franco ajuste**, que se instaura após a abolição das restrições às atividades produtivas e ao intercâmbio comercial dos homens.

Verificamos, assim, que essa justiça universal burguesa apresenta limites no que se refere à garantia do emprego e dos meios materiais garantidores da subsistência e do conforto dos indivíduos. Mas é necessário frisar que estes limites são históricos, isto é, são limites naturais da própria sociedade burguesa e da ciência que expressa as condições de existência dessa sociedade, que é a economia política clássica

UMA ANÁLISE DO BRASIL

Cairu entendia como perfeitamente possível a utilização dos princípios gerais da economia política smithiana no estudo da sociedade brasileira. Era necessário, entretanto, assinalava ele, levar em conta as distâncias históricas que nos separavam dos países europeus (Inglaterra, França, por exemplo), principalmente no que se refere ao grau de desenvolvimento das relações burguesas. Com estas ponderações, ele estava alertando para a necessidade de se evitar a aplicação dogmática e esquemática desta ciência na análise das questões brasileiras (Cairu, 1975).

Observa-se, com efeito, que ele consegue formular uma análise original e não esquemática da sociedade brasileira, tomando como parâmetro os princípios fundamentais gerais da economia política clássica smithiana.

Quando Cairu se propõe a discutir e fundamentar aquilo que ele denomina de **Causas naturais da Ativa Indústria** no Brasil, percebe-se claramente que a base dessa fundamentação são os principais postulados teóricos da economia política liberal ortodoxa.

Nota-se, assim, que o que permeia e dá consistência teórica ao enunciado destas **Causas naturais** é nada mais nada menos do que as categorias burguesas **liberdade e igualdade natural**.

Seguindo esta lógica, Cairu destaca alguns dos pré-requisitos básicos para estimular o desenvolvimento da **geral indústria** no Brasil: liberdade de indústria e de comércio; redução dos chamados **Bens Vinculados, Baldios e de Mão-Morta** (propriedades agrárias inalienáveis); abolição da escravidão; etc (Cairu, 1975:362-363).

Ao tratar destas questões ele adota dois níveis de abordagem.

Num primeiro momento se restringe a arrolar as doze Causas naturais do desenvolvimento da **Ativa Indústria** no Brasil. Aqui, ele expõe as idéias de uma maneira doutrinária de modo a demonstrar a sua fidelidade aos princípios fundamentais da economia política smithiana.

Num segundo momento, Cairu analisa as implicações práticas destas Causas. Notamos que a partir desse momento passa a ocorrer uma situação curiosa: ele quer sustentar uma crítica radical e contundente em relação às instituições consideradas **antinaturais e errôneas** mas parece que esbarra e se sente amarrado pelos limites que lhes são impostos pelas condições históricas brasileiras.

Esta situação pode ser notada especialmente no momento em que Cairu analisa a questão das instituições feudais relacionadas à propriedade da terra e a questão da abolição da escravidão.

No que tange à questão das instituições feudais ligadas à terra, percebe-se que o autor diminui o ímpeto de sua crítica justamente porque ele tem consciência de que no Brasil a rigor não existiam, tal como na Europa, aquelas instituições que impediam a livre circulação da propriedade da terra e a racionalização da produção agrícola, como era o caso do direito de primogenitura e do morgadio.

Consciente, portanto, deste fato, Cairu deixa subentendido que seria um despropósito insistir numa discussão que procurasse relacionar os embaraços que se antepunham ao desenvolvimento da **Ativa Indústria** brasileira a estas instituições feudais.

Em contrapartida, Cairu vai gastar suas energias para combater aquilo que chama de **partilha excessiva de glebas**. Como percebe-se em várias passagens de sua vasta obra, aqui ele se contrapõe ao projeto jacobino de redistribuição da propriedade da terra para o maior número possível de pequenos proprietários.

E um dos principais argumentos usados por Cairu para sustentar tal oposição à **partilha** da terra é que ela não somente faria surgir uma massa de pequenos proprietários extremamente pobres e grosseiros mas também provocaria a extinção de **inumeráveis sortes de indústrias úteis** que só podiam ser exercidas **nas Vilas e Cidades**. Em outras palavras, Cairu era contra a **partilha excessiva de glebas** porque ela provocaria uma ruralização da vida e um retorno dos homens aos hábitos de vida grosseiros (Cairu, 1975:366).

Já no que se refere à questão da escravidão, a postura de Cairu é mais curiosa ainda. É mais curiosa porque seu discurso é um misto de ataques contundentes e afirmações abrandadas e conciliatórias em relação ao trabalho escravo.

No tratamento desta questão, Cairu demonstra, na verdade, que está se movendo dentro de uma grande contradição teórico-política.

De um lado, por uma questão de fidelidade teórica aos postulados da economia política, ele não doura as palavras para apontar a escravidão como um dos sérios obstáculos ao desenvolvimento da **Ativa Indústria** no Brasil. Isto se comprova, igualmente, em várias passagens de sua obra.

De outro lado, porém, ele adota duas atitudes, uma política e outra teórica, que não deixam de contrastar com aquela sua visão doutrinária negativa a respeito da escravidão.

No terreno político, depois de reconhecer publicamente a impossibilidade prática da adoção imediata do trabalho livre sem se correr o risco da desorganização política e produtiva do país, Cairu procura conciliar com a escravidão.

Esta conciliação se revela com toda transparência quando Cairu propõe um plano de **mitigação do cativo**. Mas ele não deixa dúvidas de que esta é uma conciliação passageira imposta pelas próprias condições históricas concretas do Brasil naquele momento. A abolição total e definitiva da escravidão continua a ser uma meta a ser atingida num futuro próximo (Cairu, 1818).

No terreno teórico Cairu demonstra que não dogmatiza a tese da economia política que associa escravidão com impossibilidade do desenvolvimento da indústria. Isto se comprova nos momentos em que ele diz explicitamente que as Fábricas que mais convém ao Brasil no início do século passado são aquelas associadas à **Agricultura, Comércio, Navegação e Artes da geral acomodação do povo** (Cairu, 1810:14).

Ao dizer isto, Cairu estava reconhecendo três coisas importantes.

A primeira, é que a categoria **indústria** não deveria ser aplicada apenas aos trabalhos da indústria urbana, mas sim para **expressar o trabalho empregado em quaisquer ramos da Agricultura, Artes, Comércio, Navegação, etc.**⁴

A segunda, é que era perfeitamente possível estabelecer indústrias mais grosseiras no Brasil no início do século passado, apesar mesmo da escravidão.

A terceira, é que o principal critério para decidir sobre o fomento de um determinado ramo da produção deve ser o grau de **conveniência** deste ramo produtivo para a sociedade. Ou seja, deve ser o **maior proveito ou lucro econômico** que tal ramo produtivo pode propiciar à sociedade em comparação a outro ramo qualquer.

Frente, portanto, a tudo o que foi exposto, é possível concluir que a respeito das questões brasileiras, Cairu mantém, em termos essenciais,

(4) Na verdade, o termo **Indústria** deve ser aplicável a toda espécie de útil emprego de braços e capitais; e com razão se diz **indústria rural, mineira, fabril, mercantil, náutica, etc.**, para expressar o trabalho empregado em quaisquer ramos da Agricultura, Artes, Comércio, Navegação... (Cairu, 1975: 269).

aquela sua postura burguesa progressista. Ou seja, conclui-se que ele não deixa de, a partir de uma inspiração realista e não dogmática nos postulados da economia política ortodoxa, se colocar na perspectiva do crescimento da riqueza e da consolidação da sociedade burguesa no Brasil.

BIBLIOGRAFIA

- HOLLANDA, Sérgio Buarque de. **História Geral da Civilização Brasileira**, Tomo II (**O Brasil Monárquico**), Volume Primeiro (**O Processo de Emancipação**). São Paulo: Difel, 1982.
- LISBOA (Visconde de Cairu), José da Silva. **Carta à Domingos Vandelli Descrevendo a Bahia**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, Vol. XIII, 1958.
- LISBOA (Visconde de Cairu), José da Silva. **Princípios de Economia Política**. Rio de Janeiro: Irmãos Pongetti, 1956.
- LISBOA (Visconde de Cairu), José da Silva. **Princípios de Direito Mercantil**. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1828.
- LISBOA (Visconde de Cairu), José da Silva. **Memória dos Benefícios Políticos de El-Rey Nosso Senhor Dom João VI**. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1818.
- LISBOA (Visconde de Cairu), José da Silva. **Observações Sobre a Franqueza da Indústria e Estabelecimento de Fábricas no Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1810.
- LISBOA (Visconde de Cairu), José da Silva. **Observações Sobre o Comércio Franco no Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808/9.
- LISBOA (Visconde de Cairu), José da Silva. **Estudos do Bem Comum**. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1975.
- LISBOA (Visconde de Cairu), José da Silva. **Ensaio Econômico Sobre o Influxo da Inteligência Humana na Riqueza e Prosperidade das Nações in Estudos do Bem Comum** (apêndice). Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1975.
- LISBOA (Visconde de Cairu), José da Silva. **Leituras de Economia Política**. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1827.
- LISBOA (Visconde de Cairu), José da Silva. **Discursos parlamentares in Diário da Assembléia Legislativa e Constituinte do Império do Brasil: 1823**. Brasília: Senado Federal, 1973.

- LISBOA (Visconde de Cairu), José da Silva. **Discursos parlamentares in Anais do Senado** (Sessões de 1829). Rio de Janeiro: Senado Federal, sem data.
- PEREIRA, José Flávio. **Cairu Revisitado: uma contribuição ao estudo do reformismo liberal**. São Paulo: USP, 1994. 335p. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1994.
- ROCHA, Antônio Penalves. **O Nascimento da Economia Política no Brasil**. São Paulo: USP, 1989. Tese de Doutorado em História Econômica, F.F.L.C.H. da Universidade de São Paulo.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade Entre os Homens**. São Paulo: Abril Cultural (Pensadores), 1978.
- SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações: Investigação Sobre Sua Natureza e Suas Causas**, dois volumes. São Paulo: Abril Cultural (Economistas), 1983.
- SOUZA, Otávio Tarquinio de. **História dos Fundadores do Império do Brasil**, volume 9. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1957.
- VALLE CABRAL, Alfredo. **Vida e escritos de José da Silva Lisboa**. Rio de Janeiro: Cia Brasileira de Artes Gráficas, 1958.